

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2017**

**CRIA CRITÉRIOS PARA  
PAGAMENTO DO DÉCIMO  
TERCEIRO SALÁRIO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
CAPISTRANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

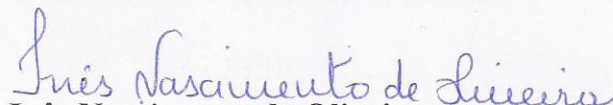
**A Prefeita Municipal de Capistrano, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Ordinária:**

Art. 1.º - O Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativo e inativo, da Prefeitura de Capistrano (CE) será pago integralmente no mês em que o servidor fizer aniversário.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 27 de novembro de 2017.**

  
**Inês Nascimento de Oliveira**

**PREFEITA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**